LEI Nº 2.851, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Rede Beneficente, Cultural, Educacional e Religiosa Caminhos dos Búzios e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Rede Beneficente, Cultural, Educacional e Religiosa Caminhos dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 10 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PGM
JONATAN NUNES MENEZES